



# REGULAMENTO DO CAMPEONATO **MAIS** CHARMOSO **DE** **INDAIATUBA** **VILA AVAI 2026**



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICLE



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

## REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O 18ª Copa Vila Avaí 2026, competição não profissional dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), aqui denominadas ORGANIZADORAS, em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e com Prefeitura de Indaiatuba e apoio da Liga Regional Aifa de Futsal, é regido pelas normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

**Art. 2º** - As Organizadoras, detêm todos os direitos relacionados à mesma e são as responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos clubes participantes no dia 18 de novembro de 2025.

### EQUIPES PARTICIPANTES

**Art. 4º** - Participarão da competição as 16 (dezesseis) equipes listadas no Anexo I deste regulamento, as quais foram divididas durante o sorteio realizado em 18 de novembro de 2025:

| GRUPO A  | GRUPO B   | GRUPO C   | GRUPO D  |
|--|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tsunami / Exsa</li> <li>• E.C.U. Vila Avaí</li> <li>• Pés de Rato</li> <li>• Vitória Régia</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Global Vidros / SEV</li> <li>• Logan</li> <li>• Amigos do Toco</li> <li>• Otro Iskema</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Amigos do Cachorrão</li> <li>• CKP</li> <li>• Fúria FC</li> <li>• Correria FC</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zanzotti FC</li> <li>• Aliados</li> <li>• MS Vidros / Só Lazer</li> <li>• Sport Indaiá</li> </ul> |



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

## SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 5º** - A Competição, com 16 (dezesseis) participantes, terá início em 11 de janeiro de 2026 e término previsto para 15 de março de 2026 e será realizada em 4 (quatro) fases.

## PRIMEIRA FASE

**Art. 6º** - Na primeira fase os clubes jogarão entre si em turno único dentro de seu próprio grupo, classificando-se para a segunda fase, os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo, em caso de empate no número de pontos ganhos, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste regulamento.

## FASE DE QUARTAS DE FINAL

**Art. 7º** - As quartas de final da Competição serão disputadas pelas 08 (oito) equipes classificadas, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo:

- Jogo 25: 1º Grupo A x 2º Grupo D
- Jogo 26: 1º Grupo D x 2º Grupo A
- Jogo 27: 1º Grupo B x 2º Grupo C
- Jogo 28: 1º Grupo C x 2º Grupo B

**Parágrafo único** – A partir da fase de quartas de final, em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por cobranças de penalidades máximas, da seguinte forma:

**I** – Antes do início das cobranças, será igualado o número de atletas aptos a cobrar por ambas as equipes, de modo que nenhuma delas tenha vantagem por possuir maior número de jogadores inscritos para a partida.



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA

UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

2



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

**II** – Os goleiros poderão se revezar livremente durante a série de cobranças, desde que estejam regularmente inscritos para a partida.

**III** – Serão realizadas 3 (três) cobranças de penalidades máximas, que poderão ser executadas por qualquer atleta inscrito para a partida, ainda que tenha terminado o jogo no banco de reservas.

**IV** – Persistindo o empate após as 3 (três) cobranças, serão efetuadas novas cobranças de penalidades máximas, alternadamente, por diferentes atletas inscritos para a partida, até que se apure um vencedor.

## FASE SEMIFINAL

**Art. 8º** – A fase semifinal da Competição será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificados nas quartas de final, em jogo único, em caso de empate, a vaga para a final será decidida na forma prevista no parágrafo único do artigo 7º.

Jogo 29: Vencedor do Jogo 25 x Vencedor do Jogo 27  
Jogo 30: Vencedor do Jogo 26 x Vencedor do Jogo 28

## FASE FINAL

**Art. 9º** – A fase final da Competição será disputada em jogo único entre os 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, em caso de empate, a equipe campeã será decidida na forma prevista no parágrafo único do artigo 7º.

Jogo 31: Vencedor do Jogo 29 x Vencedor do Jogo 30

## CRITÉRIO DE DESEMPATE

**Art. 10** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

3



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das Organizadoras.

4

## CONDICÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 11** – As equipes poderão registrar até 18 (dezoito) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

**§ 1º** - Os diretores das equipes serão responsáveis pelas condições de saúde de seus atletas, responsabilizando-se pela sua participação.

**§ 2º** - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 04 de janeiro de 2026, através da plataforma SUA LIGA;

**§ 3º** - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, lembrando que as Organizadoras poderão recusar a inscrição.

**§ 4º** – Serão permitidas a troca de atletas não utilizados e a inscrição de novos atletas até a quarta-feira que anteceder o último jogo da equipe na primeira fase, ficando este definido como o prazo final, observado o limite máximo de 18 (dezoito) atletas inscritos.

**§ 5º** - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

**§ 6º** - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

**§ 7º** – Não há qualquer restrição quanto ao registro de atletas com contrato



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA

UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

4



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

profissional de trabalho.

**§ 8º** – Encerrado o prazo previsto no § 4º, não será autorizada a inscrição de novos atletas ou a substituição de atletas utilizados por motivo de lesão ou qualquer outro impedimento.

5

**§ 9º** – É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos de idade.

**§ 10** – O atleta deverá atuar ao menos em 1 (uma) partida na fase de grupos para se habilitar para disputa da fase eliminatória.

**Art. 12** – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica, gera uma carteira de identificação do atleta, sem custo adicional.

**Art. 13** - O atleta somente poderá ser inscrito em um único Clube participante, ficando vedada a sua participação simultânea na Copa da Amizade que se inicia na mesma data.

## DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

**Art. 14** – Os Clubes serão integrados em cada partida por 08 (oito) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

**§ 1º** – Cada Equipe deverá, com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, preencher a pré-súmula on-line, pelo sistema Sua Liga, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva (JD).

**§ 2º** - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 5 (cinco) atletas.

**§ 3º** - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

**§ 4º** - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

5



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

a sanções desportivas.

**§ 5º** - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

6

**§ 6º** - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o apito final do primeiro tempo.

**§ 7º** - Caso a equipe não inicie a partida com 8 jogadores, poderá completar o número regulamentar de atletas até o final da partida. O mesmo entendimento válido para os membros da comissão, podendo completar os 3 membros, com o jogo em andamento.

**§ 8º** - O membro da comissão técnica poderá se inscrever no momento da partida, desde que já não existam as 5 (cinco) inscrições, estando sujeito a multa de R\$ 10,00 (dez reais) pela ausência do registro anterior e da carteirinha.

**§ 9º** - Todos os atletas suplentes devem estar de colete com diferente do uniforme.

**§ 10** - Não será permitido o ingresso de atletas calçando chuteira, muito menos descalços. Apenas tênis e calçado de futebol society serão permitidos.

**§ 11** - Visando proteger a integridade física dos atletas, não será permitido o ingresso de jogadores usando brincos, anéis, piercings, correntinhas e similares. A punição do atleta nestes casos é de responsabilidade da arbitragem no início da partida;

**Art. 15** - O jogo será apitado por um único árbitro.

**§ 1º** - Não haverá impedimento.

**§ 2º** - O lateral deve ser cobrado com as mãos e o escanteio com os pés;

**§ 3º** - Não poderá haver o recuo proposital para o goleiro, neste caso será cobrada falta em dois lances;

**§ 4º** - A barreira é feita com a distância de 7 metros.

**Art. 16** – Após a convocação do árbitro para o início da partida, que se dá pela



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

6



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



# REGULAMENTO VILA AVAÍ 2026

sinalização sonora do apito, a equipe tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

7

**§ 1º** - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$10,00 (dez reais) por minuto, até o limite de 15 (quinze) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a fazer a partida.

**§ 2º** - A contagem do prazo previsto no parágrafo acima não pode ser iniciada se:

I – O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existir atletas do jogo anterior no campo.

**§ 3º** - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva das Organizadoras, que poderá condenar o infrator em W.O.

**§ 4º** - Em caso de restar configurado o W.O. o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

**§ 5º** - Cada partida terá duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de até 5 (cinco) minutos entre os tempos.

**Art. 17** – Durante a realização de um jogo, não existe limite de substituições, sendo certo que o atleta substituído poderá retornar a partida.

**§ 1º** - A saída e entrada do atleta deverá acontecer pela linha lateral, próximo ao seu banco de reservas;

**§ 2º** - As substituições só são consideradas completas quando o jogador substituto entrega o colete para o substituído e entra no campo de jogo e o outro deixa o campo de jogo totalmente;

**§ 3º** - As substituições volantes não possuem quantidades, por isso, podem ser



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

7



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

realizadas a qualquer momento do jogo e quantas vezes for necessário, desde que não atrapalhe a partida;

**§ 4º** - As substituições do goleiro são as únicas que devem ser comunicadas previamente ao árbitro ou mesário e realizadas durante uma paralisação da partida.

**Art. 18** – Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pelas Organizadoras para esse campeonato.

**Art. 19** – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa.

**Art. 20** – O time deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

**§ 1º** - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

**§ 2º** - No caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela providenciar a troca.

**§ 3º** - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

**§ 4º** - Decorrido o prazo sem a troca, o árbitro poderá não realizar a partida;

**§ 5º** - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

**Art. 21** – A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digital e demais propriedades inerentes à Competição, bem como os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens, é de competência exclusiva das Organizadoras, únicas titulares de tais direitos, aos quais os Clubes cedem, de forma exclusiva, irrevogável, gratuita e válida em todo o território nacional e internacional.



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES



## SANÇÕES DESPORTIVAS

**Art. 22** – Na parte disciplinar serão empregados os cartões amarelo e vermelho.

**§ 1º** - A cada série de 02 (dois) cartões amarelos, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida.

**§ 2º** - No recebimento do cartão vermelho, o jogador é expulso da partida e não pode ser substituído, além de ficar suspenso automaticamente para a partida subsequente.

**Art. 23** – Finalizada a primeira fase da competição, o jogador que nela houver acumulado apenas um cartão amarelo terá sua contagem zerada para a segunda fase.

**Art. 24** - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial das Organizadoras, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

**Art. 25** – Estão anistiados os cartões amarelos e vermelhos recebidos nas competições anteriores, os atletas que receberam punições através da Justiça Desportiva da Liga deverão cumprir sua punição, salvo recursos ou efeitos suspensivos.

**Art. 26** - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

**Art. 27** – As Organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

**§ 1º** – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.

**§ 2º** – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 5 (cinco) cestas básicas.

**§ 3º** – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES



recebimento da notificação.

**§ 4º** – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

**§ 5º** – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

**Art. 28** – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

**§ 1º** – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e poderá ficar suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições das Organizadoras, além de poder responder judicialmente.

**§ 2º** – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pelas Organizadoras.

**§ 3º** – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

**§ 4º** – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

**Art. 29** – São proibidas as apostas entre equipes do resultado da partida, sendo certo que as equipes serão primeiramente convocadas a desistir da eventual aposta e posteriormente irão para julgamento tendo como pena a eliminação das equipes envolvida

## PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

**Art. 30** – Para participação da competição cada equipe já pagou uma taxa de inscrição no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo único:** Os links de inscrição de atletas somente serão liberados após o pagamento da inscrição.

**Art. 31** – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

10



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

Conselho Técnico, ou que abandonar, for excluído ou eliminado da mesma pela JD, ficará sujeito à multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ser impedido de participar de novas competições pelo prazo de 3 (três) anos.

**§ 1º** – Quando uma equipe abandonar a Competição antes da publicação da tabela oficial, todos os jogos previstos serão retirados da tabela.

**§ 2º** – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará automaticamente para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela JD.

**§ 3º** – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório por ambas as equipes participantes do confronto, serão convocadas as equipes melhor classificadas para a realização de novo jogo eliminatório, aplicando-se integralmente as regras deste regulamento à disputa.

## PREMIAÇÃO

**Art. 32** – A premiação será realizada da seguinte forma:

**§ 1º** - O Campeão receberá Troféu, medalhas e R\$10.000,00;

**§ 2º** - O Vice-Campeão receberá Troféu, medalhas e R\$5.000,00;

**§ 3º** - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

**§ 4º** - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

**§ 5º** - As equipes premiadas em dinheiro concordam que eventuais dívidas com a entidade poderão ser descontadas.



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



PREFEITURA DE  
INDAIATUBA  
UM NOVO TEMPO PRA VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES

11



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



# REGULAMENTO VILA AVAÍ 2026

## DISPOSIÇÕES FINAIS

12

**Art. 33** – Os casos omissos neste REC serão interpretados pelas Organizadoras, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2025.

José Carlos Guimarães – Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente da Las Ligas



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES  
12



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



FUNDAÇÃO  
RAINER BLICKLE



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES